



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROJETO DE LEI Nº 032/2019
03 de junho de 2019.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL, Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo criar, mediante decreto, o Conselho Municipal de Turismo, órgão de apoio específico, de caráter consultivo e fiscalizador, de representação do Município de Itaporanga D'Ajuda, vinculado a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - assessorar o Secretário (a) de Turismo nas políticas municipais de turismo e de desenvolvimento.

II - estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos a curto, médio e longo prazo relativo ao desenvolvimento econômico e do turismo, de forma sustentável, no âmbito do Município;

III - participar da elaboração e da execução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas visando esse objetivo;

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 04/06/19

[Assinatura]
[Res: 2019/032]



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 13/06/19

Moriza Alexandre Eral

Ivan Luciano Araújo

Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

IV – desenvolver estudos e pesquisas relativas ao desenvolvimento sustentável do Município, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas;

V – propor ações que visem o desenvolvimento do turismo interno e o incremento do fluxo de turistas externo para o município;

VI – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos ao desenvolvimento municipal;

VII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

“ORGÃOS GOVERNAMENTAIS”

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

“ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS”

V – 1 (um) representante da Associação da Ilha de Mem de Sá;

VI – 1 (um) representante do setor hoteleiro, restaurantes e pousadas;

VII – 1 (um) representante da Associação dos Artesãos Itart's;

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 04/06/19
[Signature]

[Signature]



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

VIII – 1 (um) representante da Associação das Mangabeiras da Caueira;

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo exercer a função de Secretaria Executiva e dar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único: Os entes apresentados no Conselho deverão arcar com as eventuais despesas com passagens e diárias de seus representantes ou seus suplentes.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único: O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Nas ausências e impedimentos do conselheiro titular assumirá o seu suplente.

Parágrafo único: O suplente somente terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Turismo representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do Conselho a que se referem os incisos V a VIII do art. 3º, serão indicados pelos titulares das entidades. Art. 9º O conselheiro perderá o mandato:

I - por renúncia, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Presidência;

[Handwritten signature]

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 04/06/19
[Handwritten signature]
156



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

II - ao desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

III - por requerimento do órgão ou entidade representada, que deverá ser acompanhado da indicação de novo titular ou suplente;

IV - na hipótese de faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões de forma consecutiva ou a 4 (quatro) reuniões de forma alternada no período de um ano.

Art. 9º O Conselho Municipal de Turismo terá sua organização e funcionamento estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 10º O regimento interno do Conselho, disporá sobre o seu funcionamento, forma de atuação e detalhamento de atribuições, devendo ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado por portaria do município.

Parágrafo único. Até que ocorra a aprovação do Regimento Interno, a pessoa indicada para representar a Secretaria Municipal de Turismo coordenará as atividades e representará o Conselho Municipal De Turismo.

Art. 11º O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal de Turismo suporte técnico, administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento, inclusive para a realização das conferências municipais, reuniões, participação em treinamentos e outras atividades necessárias.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga D'Ajuda - SE, 03 de junho de 2019.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 04/06/19

C. J. 20156
Responsável



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Otávio Silveira Sobral
OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga d'Ajuda
Recebido em: 13/06/19
Recebeu em: 13/06/19
Res. 156